ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O PRESENTE ESTUDO TEM POR OBJETIVO DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA BEM COMO MENSURAR OS RISCOS DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TERRESTRE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES + ACOMPANHANTES (QUANDO NECESSÁRIO), QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO TFD DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, NAS CIDADES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS, BEM COMO FORNECER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO REFERIDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

1. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

A CONTRATAÇÃO VISA DISPONIBILIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TERRESTRE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ADAPTADO COM DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA ATENDER PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD), COM DESTINO ÀS CIDADES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À DEMANDA CRESCENTE POR TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO QUE NECESSITAM REALIZAR TRATAMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM CENTROS DE REFERÊNCIA LOCALIZADOS NAS CIDADES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) É UMA ESTRATÉGIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 55 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ASSEGURA O DIREITO DE ACESSO A PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A PACIENTES RESIDENTES EM MUNICÍPIOS ONDE ESSES SERVIÇOS NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. ESSA POLÍTICA PÚBLICA VISA GARANTIR INTEGRALIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE, CONFORME OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO SUS.

NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, HÁ UMA DEMANDA CRESCENTE E CONTÍNUA POR TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS EM ÁREAS COMO ONCOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, E OUTROS ATENDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, CUJA OFERTA É CENTRALIZADA NOS GRANDES POLOS URBANOS DE GOIÁS, NOTADAMENTE NAS CIDADES DE

GOIÂNIA E ANÁPOLIS.

A PORTARIA Nº 55/99 ESTABELECE QUE O TFD INCLUI, ALÉM DO ATENDIMENTO MÉDICO PROPRIAMENTE DITO, O CUSTEIO DO TRANSPORTE DO PACIENTE E, QUANDO NECESSÁRIO, DE UM ACOMPANHANTE. NO CASO ESPECÍFICO DE MINAÇU, DADA A DISTÂNCIA MÉDIA DE MAIS DE 500 KM EM CADA SENTIDO ATÉ OS CENTROS DE REFERÊNCIA, É IMPRESCINDÍVEL A OFERTA DE TRANSPORTE SEGURO, REGULAR E HUMANIZADO. O DESLOCAMENTO EXIGE VIAGENS INTERMUNICIPAIS LONGAS, FREQUENTEMENTE REALIZADAS POR PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CLÍNICA E SOCIAL, O QUE TORNA AINDA MAIS RELEVANTE A CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS COM CONFORTO E CAPACIDADE ADEQUADA.

CONSIDERANDO QUE O TRANSPORTE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO É INSUFICIENTE PARA ATENDER DE FORMA CONTÍNUA, SEGURA E EFICIENTE ESSA LOGÍSTICA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TORNA-SE UMA MEDIDA ESTRATÉGICA E NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA, EVITANDO DESASSISTÊNCIA OU INTERRUPÇÃO DE TRATAMENTOS VITAIS. ADEMAIS, O TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (MÍNIMO 46 LUGARES) PROPORCIONA MELHOR ORGANIZAÇÃO, ECONOMIA DE ESCALA, ALÉM DE REDUZIR RISCOS LOGÍSTICOS E OPERACIONAIS ASSOCIADOS A VIAGENS MÚLTIPLAS COM VEÍCULOS MENORES.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA À LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E À PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CONSOLIDANDO-SE COMO ESSENCIAL PARA O CUMPRIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE TFD E A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO MINAÇUENSE.

1.2. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A QUANTIDADE DE QUILOMETRAGEM A SER CONTRATADA FOI DEFINIDA CONSIDERANDO A DEMANDA ATUAL DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE DISPONIBILIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS VIA SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, BEM COMO A DISTÂNCIA A SER PECORRIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO E O DE GOIÂNIA-GO.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO

ORÇAMENTO DO MERCADO E RELATÓRIO DE COTAÇÃO CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. CONSIDERANDO AS OPÇÕES DE MERCADO E A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESCRIMINADO E TENDO EM VISTA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAÇU/GO, É UMA AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI N.º1.130/1997, FAZEM-SE NECESSÁRIAS AÇÕES QUE PERMITAM O ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA MISSÃO

INSTITUCIONAL DO FMS.

DESSE MODO, INFERE-SE QUE TAIS SERVIÇOS, EMBORA NÃO INSERIDOS NAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO FMS, SÃO INDISPENSÁVEIS AO REGULAR, HABITUAL E ININTERRUPTO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ÁREAS DO FMS, TANTO ADMINISTRATIVAS QUANTO OPERACIONAIS.

E COMO É UM OBJETO DE NATUREZA CONTÍNUA QUE TODOS OS ANOS HÁ NECESSIDADE, NÃO PODENDO FICAR SEM O MESMO, ESTE DEVERÁ TER POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO PELO MÁXIMO DE TEMPO POSSÍVEL.

2.1. JUSTIFICATIVA E DECISÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE. AS LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS, EM REGRA, DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM TANTAS PARCELAS QUANTO SE COMPROVE SER TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, PROCEDENDO A LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS, AMPLIANDO A COMPETITIVIDADE, UMA VEZ QUE PROPICIA A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, QUE EMBORA NÃO DISPONHAM DE CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DA TOTALIDADE DO OBJETO POSSAM FAZÊ-LO COM RELAÇÃO A ITENS, E SEM PERDA DA ECONOMIA. O DISPOSTO, NO ENTANTO, NÃO SE APLICA NA PRESENTE DEMANDA, EM RAZÃO DE TRATAR- SE DE ÚNICO ITEM, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TERRESTRE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DE MINAÇU-GO, NAS CIDADES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS-GO, ASSIM SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ASSIM, AFASTA-SE O CARÁTER DE PARCELAMENTO E SEGUE-SE À LICITAÇÃO.

3. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS (COMBUSTÍVEL, SEGURO, MOTORISTA, PEDÁGIO, MANUTENÇÃO, ENTRE OUTRAS) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; DEVIDO A DEMANDA DE PACIENTES E A LOCALIDADE PARA ONDE SERÃO ENCAMINHADOS, SE

VERIFICA A NECESSIDADE DE UM VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DA SAÚDE, (PACIENTES + ACOMPANHANTES (CASO SEJA NECESSÁRIO), PARA A CIDADE DE GOIÂNIA - 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

*** VEÍCULO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 LUGARES, DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS;

*** COM MOTORISTA HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE CONTRATADA POR MEIO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D, ESPECIFICAÇÃO DE QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA (EAR), E CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DENTRO DA VALIDADE).

***O VEÍCULO DEVE DISPOR DE PELO MENOS 01 LUGAR DESTINADO PARA USUÁRIO COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ATENDENDO AOS REQUISITOS GERAIS DAS POLTRONAS DE USO PREFERENCIAL CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES.

*** CONDIÇÕES CONFORTÁVEIS: O VEÍCULO DEVE SER EQUIPADO COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS, COM ASSENTOS RECLINÁVEIS, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BANHEIRO A BORDO E COMPARTIMENTOS PARA BAGAGEM COLETIVA E INDIVIDUAL PROPORCIONANDO UMA VIAGEM MAIS TRANQUILA E DIGNA PARA OS PACIENTES.

*** O ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER **NÃO INFERIOR A 2025/2026;**

*** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL DO VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA-RCO, MANUTENÇÃO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DO PRESTADOR;

***O VEÍCULO DEVE ESTAR SEMPRE HIGIENIZADO E LIMPO, APTO A REALIZAR O TRANSPORTE DE PESSOAS;

***O VEÍCULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS LEGISLAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS (DETRAN-GO), E DEMAIS PERTINENTES AO SERVIÇO A SER EXECUTADO; O VEÍCULO DEVE TER REGISTRO NO DETRAN/GO, AGR E ANTT, BEM COMO EM DEMAIS ENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESCRITA NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA;

***O VEÍCULO DEVE ESTAR LICENCIADO NA CATEGORIA CORRESPONDENTE;

***O VEÍCULO DEVE ESTAR TOTALMENTE SEGURADO, COM SEGURO TOTAL DO VEÍCULO E SEGURO DE PASSAGEIROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA-RCO, DE MODO A GARANTIR TOTALMENTE AS INDENIZAÇÕES POR DANOS OCORRIDOS AOS PASSAGEIROS, AO PRESTADOR DE SERVIÇOS E A TERCEIROS NO CASO DE ACIDENTES, E RESPONDER POR QUAISQUER ACIDENTES DE QUE POSSAM SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS E AINDA, POR DANOS EVENTUAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE, AOS PASSAGEIROS BEM COMO A TERCEIROS, QUANDO PRATICADOS, AINDA QUE INVOLUNTARIAMENTE POR SEUS EMPREGADOS, CABENDO-

SE A RESTAURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU INDENIZAÇÃO, CONFORME O CASO. NÃO TENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO, QUALQUER RESPONSABILIDADE NESTAS OCORRÊNCIAS;

***O VEÍCULO DEVE FAZER USO DE PNEUS DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, E CONTER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ESTANDO TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES;

***O VEÍCULO DEVE ESTAR SEMPRE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM A REVISÃO ELÉTRICA E MECÂNICA EM DIA, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SUJEITO A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE;

*** O PAGAMENTOS SERÁ REALIZADO POR QUILÔMETRO RODADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR MENSALMENTE PLANILHAS DE MEDIÇÃO DETALHADA AFIM DE PROPICIAR A VERIFICAÇÃO DOS QUILÔMETROS RODADOS;

***O VEÍCULO ÔNIBUS DEVERÁ SER ADAPTADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, (ELEVADOR OU PLATAFORMA), CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONFORME PREVÊ LEI 14.133/2021 E RESOLUÇÕES DO TCM VIGENTES;

PRAZO: O INÍCIO DAS VIAGENS SERÁ DE ACORDO COM A LIBERAÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR MEIO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONDIÇÕES:

*** A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER À DISPOSIÇÃO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO MENOS UM VEÍCULO S CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA O SERVIÇO PRINCIPAL — INCLUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, O ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER **NÃO INFERIOR A 2025/2026** — DEVIDAMENTE LICENCIADO E EM PLENAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS.

*** O VEÍCULO RESERVA DEVERÁ SER ACIONADO IMEDIATAMENTE EM CASOS DE FALHA MECÂNICA, PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRO EVENTO QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PRINCIPAL, DE MODO A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES SEM INTERRUPÇÕES OU ATRASOS.

*** IMPORTANTE: A DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO RESERVA NÃO PODERÁ GERAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TODOS OS ENCARGOS

RELACIONADOS À MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E PRONTIDÃO DO VEÍCULO RESERVA DEVERÃO ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDOS NO VALOR GLOBAL CONTRATADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA.

*** O DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO ADVERTÊNCIA, APLICAÇÃO DE MULTAS, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME O CASO.

*** O VEÍCULO DEVERÁ EMBARCAR OS PACIENTES EM UM OU MAIS PONTOS/LOCAIS ESPECIFICADOS PELO FMS - DEVENDO AO RETORNAR DEIXA-LOS NO MESMO LOCAL DE ORIGEM;

*** EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS RESERVA, ESTE DEVERÁ POSSUIR TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS DO VEÍCULO PRINCIPAL;

*** SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO(S) EM CONDIÇÕES REGULARES PARA VIAGEM;

*** O CONDUTOR/MOTORISTA DO VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA ESTA ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D, ESPECIFICAÇÃO DE QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA (EAR), E CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DENTRO DA VALIDADE).

*** NO CASO DE EVENTO FORTUITO OU FORÇA MAIOR DEVERÁ A EMPRESA CONTRATADA, SUBSTITUIR O VEÍCULO IMEDIATAMENTE, TENDO PARA ISSO O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA, DEVENDO AINDA PROVIDENCIAR ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA TODOS OS PASSAGEIROS SOB SUA RESPONSABILIDADE;

*** O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALÉM DE ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

***A EMPRESA E O VEÍCULO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS E ATIVOS NA AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POSSUINDO CRV E CRC ATIVOS.

***A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA BEM COMO MANTER EM TOTAL VIGÊNCIA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, APÓLICE DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO; CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – C.R.C DA EMPRESA JUNTO A AGR; CERTIFICADO DE REGISTRO VEICULAR – C.R.V. DO VEÍCULO JUNTO A AGR; APÓLICE DE SEGURO PARA PASSAGEIROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA-RCO, DE ACORDO COM A CATEGORIA E PORTE DO VEÍCULO SEGUNDO REGULAMENTAÇÃO DA AGR (DE ACORDO COM RES. Nº 0105/ 2017-CR E SUAS ATUALIZAÇÕES), ACOMPANHADO DO BOLETO DA APÓLICE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE DO SEGURO RCO.

*** A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ESTAR DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO COM

TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DO VEICULO QUE O TORNE APTO PARA VIAGENS ATUALIZADOS E EM DIAS, BEM COMO REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE, AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – AGR, DEVENDO A EMPRESA E O VEÍCULO ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS E ATIVOS NA AGR, POSSUINDO CRV E CRC ATIVOS. A CONTRATADA DEVERÁ PORTAR DURANTE AS VIAGENS TODA DOCUMENTAÇÃO DE PORTE OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA AGR, A SEREM APRESENTADAS AS AUTORIDADES RODOVIÁRIAS QUANDO NECESSÁRIO;

*** O VEÍCULO DEVERÁ SER TOTALMENTE VOLTADO PARA O TRANSPORTE DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, QUE REALIZAM TFD, NAS CIDADES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS E SEUS PERTENCES PESSOAIS, EM TODA SUA EXTENSÃO. INCLUINDO BAGAGEIROS INTERNO E EXTERNOS, TODOS OS BANCOS INCLUÍNDO O DA FRENTE (NÃO SENDO ADMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUE O PRESTADOR REALIZE TRANSPORTE DE OBJETOS QUE NÃO ESTEJAM RELACIONADOS AO SERVIÇO CONTRATADO (TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NAS CIDADES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS, SENDO VEDADO O TRANSPORTE DE OUTRAS PESSOAS;

*** FICA VEDADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO, A COBRANÇA DE QUALQUER TIPO DE TAXA DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS SOB PENA DE CANCELAMENTO DO CONTRATO, PAGAMENTO DE MULTA, BEM COMO RESPONSABILIZAR-SE CRIMINALMENTE, E DEMAIS PENALIDADES CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UMA VEZ QUE O SERVIÇO É INTEIRAMENTE GRATUITO.

*** DURANTE O PERCURSO DAS VIAGENS, O MOTORISTA DEVERÁ RESPEITAR AS LEIS DE TRÂNSITO, RESPEITANDO OS LIMITES DE VELOCIDADE, PRIMANDO PELA SUA SEGURANÇA E DOS PACIENTES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO LIMITE DE VELOCIDADE ESTABELECIDO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

*** A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS EM VEÍCULO CONFORME DESCRIÇÃO NO CONTRATO, DEVENDO ESTAR REGULARIZADO MEDIANTE LEIS DE TRÂNSITO VIGENTE.

*** É VEDADO O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NÃO ESTEJAM RELACIONADOS NAS PLANILHAS DE VIAGENS, EXCETO NAS SITUAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAÇU-GO, PARA INSERÇÃO DE NOMES NA LISTA DE PASSAGEIROS DE FORMA MANUAL NO ATO DO EMBARQUE DO PACIENTE E SEU EVENTUAL ACOMPANHANTE (CASO NECESSÁRIO).

*** A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA PARA PRESTAR O SERVIÇO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL, TRATANDO OS USUÁRIOS COM RESPEITO E CORDIALIDADE, DE FORMA QUE SEJA ATENDIDO O PRINCIPAL OBJETIVO DO CONTRATO, QUE É O ATENDIMENTO DE FORMA ADEQUADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. O DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA ACARRETARÁ NA SOLICITAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATANTE, DE

SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MOTORISTA POR OUTREM.

*** É VEDADO À CONTRATADA, COAGIR O PACIENTE, OBRIGÁ-LO A ADIANTAR CONSULTAS E/OU EXAMES, FAZER AMEAÇAS, INCITAR PACIENTES UNS CONTRA OS OUTROS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE AÇÃO QUE PROMOVA OFENSA E/OU QUE FIRA SUA DIGNIDADE OU QUE LEVE O PACIENTE A SE SENTIR INSEGURO QUANTO AO SEU RETORNO AO MUNICÍPIO/RESIDÊNCIA, SOB A CONDIÇÃO DE RECEBER AS SANÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

*** A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO, VEÍCULO EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, DEVENDO DISPONIBILIZAR TANTOS MOTORISTAS QUANTO NECESSÁRIOS PARA CUMPRIR O CONTRATO;

*** A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO COM PROFISSIONAL HABILITADO, TREINADO E COM LARGA EXPERIÊNCIA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; HAVENDO RECLAMAÇÕES POR PARTE DOS PASSAGEIROS E/OU SECRETARIA, PODERÁ SER EXIGIDO POR PARTE DA CONTRATANTE A SUBSTITUIÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO PARA PRÓXIMAS VIAGENS, PROPORCIONANDO ASSIM MAIS TRANQUILIDADE E SEGURANÇA AOS MESMOS;

*** A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO COM MOTORISTAS, SEGUROS DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS (RCO) E OUTROS CUSTOS OU DESPESAS QUE VENHAM A INCIDIR DIRETA OU INDIRETAMENTE ABRANGENDO TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA CONDIÇÃO A EXECUÇÃO DO OBJETO, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO;

*** A CONTRATADA DEVERÁ MANTER O (S) VEICULO (S) SEGURADO (S) CONTRA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS PASSAGEIROS, AO PRESTADOR DE SERVIÇO E A TERCEIROS, MANTER O (S) VEÍCULO(S) SEGURADOS COM SEGURO DE PASSAGEIROS RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, E RESPONDER POR QUAISQUER ACIDENTES DE QUE POSSAM SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS E AINDA, POR DANOS EVENTUAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE, AOS PASSAGEIROS BEM COMO A TERCEIROS, QUANDO PRATICADOS, AINDA QUE INVOLUNTARIAMENTE

POR SEUS EMPREGADOS, CABENDO-SE A RESTAURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU INDENIZAÇÃO, CONFORME O CASO;

*** A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A PONTUALIDADE DOS MOTORISTAS E O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE CHEGADA E SAÍDA AO DESTINO DO VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

*** A CONTRATADA CABERÁ A RESPONSABILIDADE PELAS INFRAÇÕES COMETIDAS, E O RESPECTIVO PAGAMENTO DE TAXAS, MULTAS OU OCORRÊNCIAS JUNTO AO DETRAN, ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL;

*** A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTE DE SUA CULPA OU DOLO DURANTE A

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

*** A CONTRATADA DEVERÁ MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

*** A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;

*** A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR ESTRITAMENTE O ROTEIRO PREVISTO E SEUS DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS;

*** A CONTRATADA DEVERÁ PAGAR MULTA PECUNIÁRIA EM CASO DE COMPROVAÇÃO EM QUE FORAM TRANSPORTADAS PESSOAS, QUE NÃO SEJAM PACIENTES OU ACOMPANHANTES AUTORIZADOS, MESMO QUE O DESCUMPRIMENTO SE DÊ PELO MOTORISTA TERCEIRIZADO, EXCETO NAS SITUAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAÇU-GO, PARA INSERÇÃO DE NOMES NA LISTA DE PASSAGEIROS DE FORMA MANUAL NO ATO DO EMBARQUE DO PACIENTE E SEU EVENTUAL ACOMPANHANTE.

*** A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA DO CONSUMO, E SERÁ REALIZADA FUTURA E EVENTUALMENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, SENDO OBJETO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E OPERACIONAIS DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

*** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: OS VEÍCULOS UTILIZADOS DEVERÃO PASSAR POR MANUTENÇÃO REGULAR, PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTES DE MANUTENÇÃO PERIÓDICOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA OPERACIONAL E A EFICIÊNCIA AMBIENTAL DOS ÔNIBUS UTILIZADOS.

*** GESTÃO DE RESÍDUOS: A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO DESCARTE ADEQUADO DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS DURANTE A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (COMO ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, PEÇAS, PNEUS, ENTRE OUTROS), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES, ESPECIALMENTE A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010).

*** CONDUÇÃO ECONÔMICA E AMBIENTALMENTE EFICIENTE: OS MOTORISTAS DESIGNADOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER TREINADOS EM PRÁTICAS DE CONDUÇÃO ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL, COM FOCO NA REDUÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E DA EMISSÃO DE POLUENTES, CONTRIBUINDO PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE VIAGENS FOI REALIZADA CONSIDERANDO A DEMANDA ATUAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD);

JÁ A ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE QUILÔMETROS FOI REALIZADA CONSIDERANDO A DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO E GOIÂNIA-GO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 55/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, UTILIZANDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 LUGARES, O ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER **NÃO INFERIOR A 2025/2026**, DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ENTRE MUNICÍPIOS, E ADAPTADO COM ELEVADOR OU PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

AS VIAGENS TERÃO COMO DESTINO O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ONDE SE CONCENTRAM OS CENTROS DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS, TRATAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NÃO DISPONÍVEIS NA REDE MUNICIPAL.

A FREQÊNCIA DAS VIAGENS SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. O MODELO DE CONTRATAÇÃO SERÁ POR QUILÔMETRO RODADO, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS (COMBUSTÍVEL, SEGUROS, PEDÁGIOS, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS) CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

A SOLUÇÃO PROPOSTA VISA GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME PRECONIZADO PELO SUS, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E DIGNIDADE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

8. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO.

COM A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NO ÂMBITO DO TFD, ESPERA-SE ALCANÇAR OS SEGUINTES RESULTADOS:

- GARANTIR O ACESSO CONTÍNUO E DIGNO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO A SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM GOIÂNIA E ANÁPOLIS, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 55/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- OFERECER TRANSPORTE SEGURO, CONFORTÁVEL E ACESSÍVEL, ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DOS USUÁRIOS;
- ASSEGURAR REGULARIDADE E PONTUALIDADE NAS VIAGENS, MINIMIZANDO AUSÊNCIAS OU ATRASOS EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS;
- REDUZIR CUSTOS INDIRETOS PARA O MUNICÍPIO E PARA OS USUÁRIOS, AO CENTRALIZAR A LOGÍSTICA DO TRANSPORTE SOB RESPONSABILIDADE CONTRATUAL DA EMPRESA PRESTADORA;
- CUMPRIR OS PRINCÍPIOS DA EQUIDADE, INTEGRALIDADE E UNIVERSALIDADE DO SUS, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL E O CUIDADO HUMANIZADO;
- MELHORAR OS INDICADORES DE CONTINUIDADE E ADESÃO AOS TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, CONTRIBUINDO PARA A RECUPERAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES ATENDIDOS.

A CONTRATAÇÃO BUSCA, PORTANTO, NÃO APENAS RESOLVER UMA NECESSIDADE LOGÍSTICA, MAS TAMBÉM ASSEGURAR A EFETIVAÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

NÃO SE APLICA

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/OU INTERDEPENDENTES

A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ RELACIONADA DE FORMA INDIRETA A OUTRAS AÇÕES EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À LOGÍSTICA E GARANTIA DE ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD). EMBORA O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM SI SEJA AUTÔNOMO, ELE ESTÁ OPERACIONALMENTE VINCULADO A:

- AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NAS CIDADES DE DESTINO (GOIÂNIA E ANÁPOLIS), REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE MUNICIPAIS E SECRETARIA ESTADUAL DO ESTADO DE GOIÁS;
- SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, TRIAGEM E CONTROLE DO TFD, REALIZADOS INTERNAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ACOMPANHAMENTO E APOIO SOCIAL AOS PACIENTES, QUE PODE ENVOLVER

SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS PARA ORGANIZAR OS FLUXOS DE ATENDIMENTO.

CONTUDO, NÃO HÁ INTERDEPENDÊNCIA DIRETA OU IMPEDITIVA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, E O SERVIÇO DE TRANSPORTE PODERÁ SER EXECUTADO DE FORMA INDEPENDENTE PELAS EMPRESAS CONTRATADAS.

11. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PODE GERAR ALGUNS IMPACTOS AMBIENTAIS, ESPECIALMENTE RELACIONADOS À EMISSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS (GASES E PARTÍCULAS), RUÍDO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS. ESSES IMPACTOS, EMBORA PONTUAIS, DEVEM SER RECONHECIDOS E MITIGADOS CONFORME BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS.

POSSÍVEIS IMPACTOS:

- EMISSÃO DE GASES POLUENTES, COMO DIÓXIDO DE CARBONO (CO_2), ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NO_x) E MATERIAL PARTICULADO;
- GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DERIVADOS DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (ÓLEOS, FILTROS, GRAXAS, PNEUS);
- POLUIÇÃO SONORA EM ÁREAS URBANAS E RODOVIÁRIAS.

MEDIDAS MITIGADORAS:

- EXIGÊNCIA DE ÔNIBUS COM O ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO **NÃO INFERIOR A 2025/2026,** O QUE GARANTE VEÍCULOS MAIS MODERNOS, COM TECNOLOGIAS EMBARCADAS DE CONTROLE DE EMISSÕES, ATENDENDO AOS PADRÕES DO PROCONVE P8 (EQUIVALENTE AO EURO VI), EM VIGOR NO BRASIL DESDE 2023;
- EXIGÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADEQUADA, COM APRESENTAÇÃO PERIÓDICA DE COMPROVANTES DE MANUTENÇÃO PELA EMPRESA CONTRATADA;
- ORIENTAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA QUANTO AO DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DE RESÍDUOS GERADOS NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS;
- ESTÍMULO À CONDUÇÃO ECONÔMICA E EFICIENTE, POR MEIO DE MOTORISTAS TREINADOS, VISANDO A REDUÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E DA EMISSÃO DE POLUENTES.
- AVALIAR, FUTURAMENTE, A VIABILIDADE DE USO DE VEÍCULOS COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL (EX: MOVIDOS A BIODIESEL OU HÍBRIDOS), QUANDO DISPONÍVEIS NO MERCADO REGIONAL.

AO EXIGIR VEÍCULOS MAIS NOVOS E BEM MANTIDOS, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUI

PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, MANTENDO O EQUILÍBRIO ENTRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

DESSA FORMA, BUSCA-SE COMPATIBILIZAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME OS PRINCÍPIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

12. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), É CONSIDERADA VIÁVEL DO PONTO DE VISTA TÉCNICO, OPERACIONAL, ECONÔMICO E LEGAL.

SOB O ASPECTO TÉCNICO, O SERVIÇO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 55/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE REGULAMENTA O TFD NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SENDO ESSENCIAL PARA GARANTIR O ACESSO A TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS FORA DA REDE MUNICIPAL.

DO PONTO DE VISTA OPERACIONAL, O MODELO DE CONTRATAÇÃO POR QUILÔMETRO RODADO, COM FREQUÊNCIA DEFINIDA E VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, PERMITE FLEXIBILIDADE, PREVISIBILIDADE DE CUSTOS E ATENDIMENTO CONTÍNUO À DEMANDA DE PACIENTES.

ECONOMICAMENTE, A CONTRATAÇÃO PERMITE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM BASE NA ESTIMATIVA ANUAL DE QUILOMETRAGEM, E TRANSFERE À EMPRESA CONTRATADA TODOS OS ENCARGOS OPERACIONAIS, COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEDÁGIOS, E MÃO DE OBRA, OTIMIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

LEGALMENTE, A CONTRATAÇÃO ESTÁ RESPALDADA PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUINDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021, SENDO PRECEDIDA POR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO É PLENAMENTE VIÁVEL E SE APRESENTA COMO A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO HUMANIZADO, SEGURO E CONTÍNUO AOS USUÁRIOS DO TFD.

MINAÇU-GO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026

Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do FMS de Minaçu-GO
Dec. nº 148/2021

ANÁLISE DE RISCOS

1- ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

1.2 ANÁLISE DE RISCOS

NESTA ETAPA É FEITA A ANÁLISE DE RISCOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO, SEJAM ELES RELACIONADOS À FASE INTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO, À FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E INCLUSIVE À FASE DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO. ALÉM DISSO, SÃO ESTIMADAS A PROBABILIDADES DE OCORRÊNCIA E SEU IMPACTO, BEM COMO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA E OS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES.

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÕES DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES
1.	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS.	BAIXA	BAIXO	ENCONTRAR A MANEIRA MAIS VANTAJOSA ECONOMICAMENTE.	REMANEJAR VERBAS DE OUTROS PROJETOS PREVISTOS, MAS QUE NÃO, SERÃO EXECUTADOS POR RAZÕES DIVERSAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAÇU-GO
2.	NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	MÉDIO	BAIXA	MONITORAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS ENQUANTO ESTÃO SENDO EXECUTADOS.	NÃO RECEBER O SERVIÇO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
3.	FALHAS MECÂNICAS NO VEÍCULO, IMPOSSIBILITANDO-DE SE LOCOMOVER E CONSEQUENTEMENTE TRANSPORTAR OS PACIENTES.	MÉDIA	MÉDIO	PROCEDER EXIGÊNCIA DE VEÍCULO RESERVA EM EDITAL	EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

1.3 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

DENTRE OS RISCOS ELENCADOS ACIMA, AQUELES COM PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA ALTA E IMPACTO ALTO FORAM ANALISADOS PARA AVALIAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. NESSE SENTIDO, IMPORTA GARANTIR QUE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA SEJAM EFETIVADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE ASSEGURE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

DIANTE DOS RISCOS ELENCADOS NESTA ETAPA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA, CONCLUI-SE QUE OS RISCOS APRESENTADOS NÃO OFERECEM IMPEDIMENTO SUFICIENTE À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DO PRESENTE OBJETO.

MINAÇU-GO, EM 26 DE JANEIRO DE 2025

Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do FMS de Minaçu-GO
Dec. nº 148/2021